

INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ÍNDICES CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

FINANCIAL INSTRUMENTS AND ACCOUNTING INDICES IN FINANCIAL INSTITUTIONS

¹Samuel Resende Salgado
samuelsalgado@zipmail.com.br
Universidade Federal de Brasília

André Luiz Marques Serrano
andrelms@unb.br
Universidade Federal de Brasília

Marcelo Driemeyer Wilbert
marcelodw@unb.br
Universidade Federal de Brasília

Luiz Medeiros de Araújo Neto
medeiros2002@hotmail.com
Universidade Federal de Brasília

Carlos Rosano de Peña
gmcrosano@gmail.com
Universidade Federal de Brasília

RESUMO

A prescrição para contabilização de operações compromissadas produz uma duplicação do ativo, embora o patrimônio permaneça o mesmo, conseqüentemente os índices contábeis que derivam do ativo podem estar distorcidos. Assim, o objetivo da pesquisa é identificar, estatisticamente, os possíveis impactos das operações compromissadas sobre índices contábeis em instituições financeiras brasileiras. Para as instituições financeiras em estudo foram calculados índices contábeis incluindo as operações compromissadas no valor do ativo e posteriormente, excluindo-as do ativo dos balanços semestrais referentes aos exercícios de 2009 a 2013. Os resultados dos testes revelaram a existência de impacto em apenas um índice calculado. Assim, a partir do presente estudo foi possível concluir que a forma de contabilização das operações compromissadas não mostrou-se capaz de provocar mudanças significativas em índices contábeis das instituições financeiras analisadas. Não significa, porém, que não possa ocorrer impactos nos índices, dependendo, para isso, do volume das operações.

Palavras-chave: Instrumentos Financeiros; Acordos de Recompra; IAS 39

ABSTRACT

The prescription for accounting for repurchase agreements produces an asset duplication, while equity remains the same, therefore the accounting ratios derived from the asset may be distorted. The objective of the research is to identify statistically the possible impacts of repurchase agreements on accounting ratios in financial institutions. For financial institutions in the study were calculated financial indices including repurchase agreements in the amount of the asset and subsequently excluding them from active semiannual statements for the years 2009 to 2013. The test results revealed the existence of an impact on only one index calculated. Thus, from this study it was concluded that the accounting of repo operations not proved capable of causing significant changes in accounting ratios of the analyzed financial institutions. It does not mean, however, that may not occur impact on rates depending on, for this, the volume of operations.

Keywords: Financial Instruments; Repurchase Agreements; IAS 39;

Artigo recebido em: 15/07/2017; Aceito em: 03/04/2017.

¹Samuel Rezende Salgado – UFB

Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte

CEP: 70910-900 – Brasília/Distrito Federal/Brasil

1. INTRODUÇÃO

A partir do exercício financeiro de 2010, o Banco Central do Brasil - BACEN estabeleceu às instituições financeiras o dever de observar os pronunciamentos emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Dentre eles, o IAS 39 – *Financial Instruments: Recognition and Measurement*, incorporado no Brasil como CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, estabeleceram procedimentos para a contabilização e evidenciação de operações realizadas com instrumentos financeiros.

Operações Compromissadas ou Acordo de Recompra (*Repurchase Agreement ou Repo*) são considerados forma de financiamento em que uma das partes – o devedor – concede títulos que detém em carteira a outra parte – o credor – como contrapartida de um empréstimo, se comprometendo a recomprá-los em uma data pré-estabelecida. A diferença entre o valor de venda dos títulos e o valor de recomprá-los constitui os juros da operação. Choudhry (2006) apresenta Acordo de Recompra como uma operação legal em que uma parte vende títulos a outra, e, ao mesmo tempo, e como parte de uma mesma operação, se compromete a recomprá-los a um determinado preço e em data futura. O vendedor entrega o título e recebe dinheiro em contrapartida. Esse dinheiro é fornecido a uma taxa de juros pré-determinada – taxa *repo* – que se mantém constante durante o período da operação. Embora a propriedade legal dos títulos seja transferida, o vendedor mantém os benefícios econômicos e os riscos de mercado de possuí-los. Conforme Bejarano (2002) quem recebe os títulos adquire a sua propriedade, contudo os direitos que se derivam dos títulos pertencem ao vendedor, uma vez que quando os recomprar, recebe nas mesmas condições em que os entregou.

O Plano Contábil das Instituições Financeiras Nacional - Cosif as define como aquelas realizadas no Mercado de Balcão das Instituições do Sistema Financeiro Nacional em que o vendedor assume o compromisso de recomprar os títulos por ele vendidos em data prefixada e também mediante o pagamento de juros prefixados. Em contrapartida, o comprador deve assumir o compromisso irreversível de revender o título na data de vencimento do compromisso pelo preço fixado.

De acordo com o *International Capital Market Association* - (ICMA) essas operações são fundamentais para o funcionamento e estabilidade dos mercados, desempenhando funções tanto no mercado monetário quanto no mercado de capitais. Pois trata-se de uma operação de empréstimos de curto prazo e em dinheiro, porém, apresenta características de uma operação para a concessão de empréstimos de valores mobiliários.

Segundo Kenneth (1997, p.13 *apud* Choudhry, 2006, p. 4) os mercados de renda fixa global não poderiam ser tão grandes como são hoje, sem a existência paralela de um alto grau de liquidez e instrumentos para baixar o risco de crédito. O acordo de recompra (*repo*) é a base para os mercados de renda fixa. Sem *repo*, o desenvolvimento de um mercado de derivativos líquidos, nomeadamente *swaps* e contratos futuros, não teria sido possível. Entre os benefícios de se usar *repo* estão (CHOUDHRY, 2006, p. 5):

- Os bancos são capazes de financiar suas obrigações a um custo de juros baixo;
- Há uma maior liquidez nas emissões de obrigações individuais específicas;
- Maior liquidez no mercado reduzindo o custo de captação de fundos para mutuários do mercado de capitais;
- Bancos Centrais utilizam *repo* no mercado aberto, o que auxilia na manutenção e na liquidez global do mercado monetário; e
- Reduz o risco de contraparte (*counterparty risk*) no mercado aberto e de crédito, por causa da segurança oferecida por meio da garantia dada ao empréstimo;

No Brasil, essas operações são realizadas no mercado de balcão organizado das instituições do Sistema Financeiro Nacional habilitadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e estão regulamentadas por meio da Resolução Bacen 3.339, de 26 de janeiro de 2006, do Manual de Normas e Instruções Bacen 2-14 – Operações Compromissadas e do Cosif 4.19 – Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas.

Uma vez que não ocorre a transferência efetiva dos riscos e benefícios para ao comprador, a operação culmina com a criação de um passivo para o vendedor, que concorda com o compromisso de recomprar dos títulos em uma data futura. Assim, embora sob o ponto de vista conceitual essa contabilização seja considerada a mais correta, uma vez que não há a transferência dos riscos e benefícios do ativo, a contabilização implica em dupla contagem nos valores dos Títulos. Em consequência disso pode-se ter índices contábeis distorcidos que tomem o ativo como referência. Esse fenômeno se manifesta de forma mais significativa no setor financeiro, onde os ativos apresentam valores significativos.

O objetivo dessa pesquisa é verificar se a contabilização desses acordos de recompra causam impacto em índices contábeis, relacionados ao ativo, em instituições financeiras. A base do estudo são as informações oriundas dos demonstrativos contábeis semestrais, referentes ao exercício de 2009 a 2013, das 10 maiores instituições financeiras que operam no Brasil.

O trabalho está organizado em seis partes a contar dessa introdução. No segundo tópico é abordado os fundamentos normativos das operações compromissadas, conceito e importância. Já o terceiro traz revisão de estudos anteriores. Quanto a quarta parte, são apresentado as

fundamentações metodológicas da pesquisa, seguida, no quinto tópico, das análises dos resultados. Por fim, no sexto tópico, apresenta as conclusões e considerações finais.

2. ACORDOS DE RECOMPRA E O CPC 38

A ias 39 - instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, aprovado no brasil por meio do pronunciamento técnicos cpc 38, estabelece princípios para o reconhecimento e avaliação de ativos e passivos financeiros, bem como as situações em que um ativo financeiro deve ser baixado.

De acordo com o item 17 da norma, um ativo financeiro é desreconhecido (baixado) apenas quando expirar os direitos contratuais aos fluxos financeiros do ativo, quando os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do ativo são transferidos ou quando esses direitos são retidos com a assunção de obrigação de pagar esses fluxos a uma outra entidade.

A transferência do ativo financeiro se opera apenas se todas as três condições, estabelecidas no item 19 da norma, forem satisfeitas:

- a entidade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros às taxas de mercado não violam essa condição;
- a entidade está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original, a não ser como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa;
- a entidade tem a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, a entidade não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação desde a data de recebimento até a data de entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

A referida norma no item 20 ainda estabelece que a entidade que transfere o ativo deve avaliar até que ponto ela retém os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, devendo considerar os seguintes aspectos:

- se a entidade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, a entidade deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se a entidade reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, a entidade deve continuar a reconhecer o ativo financeiro;
- se a entidade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, a entidade deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro.

Ressalte-se que a norma fixa critérios para definir se ocorreu a transferência de riscos e benefícios nas transações e se houve a retenção do controle do ativo transferido.

Se a transferência não resultar em desreconhecimento porque a entidade reteve substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, a entidade deve continuar a reconhecer o ativo transferido na sua totalidade e deve reconhecer um passivo financeiro pela retribuição recebida. Em períodos posteriores, a entidade deve reconhecer qualquer rendimento do ativo transferido e qualquer gasto incorrido como passivo financeiro.

Dessa forma, os procedimentos contábeis estabelecidos pela norma, estabelece, para o ativo financeiro objeto de venda ou transferência, como fundamento a transferência ou não dos riscos e benefícios desse ativo. Em consequência, o normativo determina a baixa e o reconhecimento do resultado apurado na transação, apenas para os casos em que a instituição cedente não retenha substanciais riscos ou benefícios sobre o ativo transacionado. Apresenta no item AG51 como exemplos dos princípios de desreconhecimento:

- acordos de recompra e empréstimos de títulos. Se um ativo financeiro for vendido segundo um acordo de recompra a preço fixo ou ao preço de venda mais o retorno do financiador ou se for emprestado segundo um acordo de devolução àquele que transfere, ele não é desreconhecido porque aquele que transfere retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Se aquele que recebe a transferência obtiver o direito de vender ou penhorar o ativo, aquele que transfere reclassifica o ativo no seu balanço geral, por exemplo, como ativo emprestado ou conta a receber de recompra;
- acordos de recompra e empréstimos de títulos - ativos que são substancialmente os mesmos. Se um ativo financeiro for vendido segundo acordo de recompra o mesmo ou substancialmente o mesmo ativo a preço fixo ou ao preço de venda mais o retorno do vendedor ou se um ativo financeiro for tomado ou dado como empréstimo segundo um acordo de devolução do mesmo ou substancialmente o mesmo ativo àquele que transfere, ele não é desreconhecido porque aquele que transfere retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade;
- acordos de recompra e empréstimos de títulos - direito de substituição. Se um acordo de recompra a um preço de recompra fixo ou a um preço igual ao preço de venda mais o retorno do vendedor, ou uma transação de empréstimo de títulos semelhante, proporcionar àquele que recebe a transferência o direito de substituir ativos que sejam semelhantes ao ativo transferido e tenham o valor justo igual a este na data de recompra, o ativo vendido ou emprestado segundo a transação de recompra ou de empréstimo de títulos não é desreconhecido porque aquele que transfere retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade;
- direito de recompra de primeira recusa pelo valor justo. Se a entidade vender um ativo financeiro e retiver apenas o direito de primeira recusa de recompra o ativo transferido pelo valor justo se aquele que recebe a transferência o vender posteriormente, a entidade desreconhece o ativo porque transferiu substancialmente todos o riscos e benefícios da propriedade;

No caso dos acordos de recompra, os procedimentos vigentes adotados pelo Bacen atende ao conceito de transferência de riscos e benefícios. Assim, as operações de venda com compromisso de recompra e as operações vinculadas a compromisso de revenda exigem do

vendedor a manutenção do registro do ativo financeiro objeto de negociação, apesar do recebimento de recursos financeiros em contrapartida, sendo este apenas reclassificado em outra conta de ativo, uma vez que não ocorre a transferência efetiva dos riscos e benefícios desse ativo ao comprador. Além disso, os valores recebidos são registrados pela entidade vendedora em contrapartida à obrigação de devolver esses recursos ao comprador, acrescidos do juro acordado, quando do vencimento da operação. O comprador, em contrapartida, transfere os recursos ao vendedor e registra o direito de receber esses recursos ao final da operação.

3. ESTUDOS EM ACORDOS DE RECOMPRA

Fleming e Garbade (2003) explora porque o mercado de acordo de recomprar refinados (GCF *Repo*) tornou-se tão popular. Começando por descrever acordos de recompra convencionais e identificando os custos de transação que limitam a liquidez no mercado convencional de *repo*. Concluindo que o mercado de GCF *Repo* reduz os custos de transação, aumenta a liquidez, permite a compensação no processo de liquidação e facilitando o uso eficiente de garantia.

Inamura (2004) traz uma análise dos mecanismos de preço do mercado de *repo* Japonês sob uma perspectiva teórica e empírica. Afirma que os acordos de recompra são amplamente utilizados no mercado Japonês como forma de contratação de empréstimos ou de fundos e valores mobiliários. Classifica as operações de *repo* em dois tipos: *general collateral* (GC) e *special collateral* (SC). Sob a primeira perspectiva, apresenta os mecanismos das taxas de *repo*, centrando-se na ligação entre o mercado de *repo* e os *Japanese government bonds* (JGB). Teoricamente, as taxas de *repo* CG devem ser fixadas a um nível próximo da taxa de juros JGB considerada livre de risco. Contudo, dependendo das emissões de obrigações subjacentes as taxas de *repo* SC ficam muitas vezes com preços abaixo dos índices de recompra GC, apesar dos emissores das obrigações serem igualmente avaliados em termos de notação de crédito. Essa diferença entre as taxas GC e SC, considerada como *repo spreads*, estão intimamente relacionadas com as emissões de obrigações subjacentes no mercado de *repo*. Sendo esta relação resumida da seguinte forma: (1) o equilíbrio no mercado de *repo* requer ganhos não arbitrados que combinam transações de *repo* e *cash bond*; (2) o nível de equilíbrio dos *repo spreads* é determinado no ponto em que as curvas de oferta e demanda de obrigações subjacentes se cruzam no mercado de *repo*; (3) as expectativas de retornos futuros nos *matched*

book são refletidas nos preços à vista das emissões de obrigações SC. Na segunda perspectiva, o estudo examina empiricamente essas implicações teóricas utilizando-se dos dados das taxas Japonesas de *repo* e do JGB, concluindo que no mercado Japonês a condição de não arbitragem é significativamente mais satisfatória. Miranda (2008) testa se os indicadores econômico-financeiros de bancos da União Europeia, calculados antes da adoção das IFRS, são significativamente diferentes dos indicadores calculados depois da adoção das referidas normas. A pesquisa conclui que a adoção das normas IFRS mostrou-se capaz de provocar mudanças significativas em indicadores econômico-financeiros dos bancos em países europeus.

Delikanli (2005) avalia os relatórios financeiros envolvendo *repo* dos bancos e das instituições intermediárias que operam na Turquia, considerando a contabilidade internacional e as normas de relatórios financeiros turcas. Em primeiro lugar, são examinados os princípios previstos na IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, na IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e no IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação, e o quadro regulamentar da Turquia com relação ao mercado de *repo*, e analisado se as práticas de relatórios financeiros dos bancos e instituições intermediárias que operam na Turquia estão em conformidade com esses princípios. Em seguida, são avaliadas as propostas em relação à baixa de ativos financeiros constantes da IAS 39 e IFRS 7, e verificados o seu impacto nas práticas contábeis dos bancos e das instituições intermediárias turcas em relação ao mercado de *repo*. Como conclusão do trabalho, observou uma discrepância entre os princípios constantes das normas internacionais e as práticas contábeis turcas. Indicando que as práticas contábeis turcas precisam ser reavaliadas. Já Begalle *et all* (2013) apresentam um estudo sobre o risco de *fire sales* (títulos negociados bem abaixo de seu valor) no mercado de *repo* de *tri-party*, um mercado onde corretoras de valores mobiliários encontram financiamento de curto prazo para seus próprios ativos e de seus clientes. Afirmam que as *fire sales* podem ser *pre-default* ou *post-default* e que as ferramentas disponíveis para mitigar os riscos desse tipo de operação são limitadas, concluindo pela necessidade de uma maior regulamentação para os participantes dos mercados.

Também Delikanli (2005) que avalia os relatórios financeiros envolvendo as operações compromissadas dos bancos e das instituições intermediárias que operam na Turquia, considerando a contabilidade internacional e as normas de relatórios financeiros turcas, observou haver discrepâncias entre os princípios constantes das normas internacionais e as práticas contábeis turcas.

No Brasil, Miranda (2008) apresentou um trabalho sobre a existência de diferença significativa entre indicadores econômico-financeiros de bancos de alguns países da União Europeia, calculados a partir de demonstrações segundo práticas contábeis locais, e os indicadores econômico-financeiros calculados a partir de demonstrações segundo as normas IFRS. Foram analisados seis indicadores julgados relevantes para a análise de instituições financeiras. Os indicadores foram calculados, para cada banco analisados, de duas formas: a primeira a partir de balanços publicados de acordo com o GAAP local do respectivo país e a segunda em conformidade com as normas IFRS. O conjunto de indicadores em GAAP local foi comparado ao conjunto calculado a partir de balanços em IFRS, por país, utilizando o teste e hipóteses para diferenças de médias com o objetivo de testar a hipótese de que a diferença entre as médias dos dois conjuntos de indicadores não era significativa. Como resultado, concluiu que a adoção das normas IFRS mostrou-se capaz de provocar mudanças significativas em indicadores econômico-financeiros de bancos de alguns países da União Europeia.

Gorton e Metrick (2009) apresentam que a crise internacional ocorrida em 2007-2008 foi devido ao uma corrida ao mercado de *repo*. Referem-se à combinação de securitização mais *repo* como *scuritizes banking*, e argumentam que essas atividades foram o nexos da crise. Na mesma linha, Matin *et al* (2013) modelaram as diferenças entre os vários segmentos do mercado de *repo* dos Estados Unidos e dos mercados de financiamento de curto prazo, examinando as consequências dessas diferenças. O modelo foi motivado pela observação de que os colapsos do *Bear Sterns* e *Lehman Brothers* foram ocasionados por uma drástica diminuição no financiamento do mercado de *repo* de *tri-party*.

Além disso, a análise demonstrou que uma característica específica do mercado de *repo* de *try-party*, a liquidação antecipada de operações de *repo* por bancos de compensação chamado de *unwind*, pode ter um efeito desestabilizador no mercado. Com isso, eliminar o *unwind* tem sido um dos principais objetivos da reforma do mercado de *repo* de *try-party*, sendo que o modelo desenvolvido dá suporte teórico a esta medida. A lição geral, portanto, é que a microestrutura do sistema bancário desempenha um papel fundamental para a fragilidade do sistema.

Comotto (2010) expõe um trabalho sobre a infra-estrutura do mercado europeu de *repo* em um momento em que uma série de iniciativas de regulação e supervisão estavam sendo formuladas na Europa em resposta a crise financeira. Define a natureza fundamental dos problemas e propõe soluções e recomendações para a criação de uma infra-estrutura europeia

robusta. Dedicar especial atenção à falha na liquidação *repo*, abrangendo mecanismos de resolução normais e os problemas adicionais associados com ambientes de taxa de juros baixa ou negativa.

Já Moraes (2013) realizou uma análise do impacto produzido pela alteração do Plano Oficial de Contabilidade de Portugal, procurando identificar o efeito direito de cada norma internacional *Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) nos principais indicadores econômico-financeiros. Os resultados alcançados permitiram identificar variações estatisticamente significativas nas rubricas do balanço, designadamente ao nível do ativo total e, dentro deste, de investimentos financeiros e do ativo corrente, do total de capital próprio, nomeadamente para as rubricas de reservas e de resultados transitados e relativamente ao total do passivo não corrente e, dentro deste, na rubrica de provisões (MORAIS, 2013, p.43).

No que respeita aos indicadores econômico-financeiros as principais alterações identificadas estão relacionadas com os recursos de longo prazo e o índice de liquidez geral. Estas variações são justificadas por razão dos ajustamentos que decorrem dos novos critérios de reconhecimento e mensuração em função da mudança de normativo e que se traduziram em reclassificações e alterações nos métodos de contabilização, na sua esmagadora maioria relacionadas com as alterações introduzidas pela IAS1-Apresentação das DF, IAS39-Instrumentos financeiros, IAS38-Ativos intangíveis, IAS12-Impostos diferidos, IAS37-Provisões, IAS 36-Imparidade de ativos e IAS19-Benefícios dos empregados (MORAIS, 2013, p.52).

4. METODOLOGIA

Este estudo utilizou-se de abordagem quantitativa. Levou em consideração os seguintes aspectos: (a) levantamento dos valores das operações compromissadas constantes no ativo financeiro das instituições financeiras bancárias; (b) estabelecimento dos índices contábeis a serem objeto de análise; (c) realização do teste *t* para amostras emparelhadas que permite inferir sobre a igualdade de médias de duas amostras, com vistas a verificar se há alterações significativas nos índices.

A amostra inclui as 10 (dez) maiores instituições financeiras brasileiras classificadas pelo Bacen, tendo como parâmetro de comparação o valor do Patrimônio Líquido referente ao exercício de 2013, conforme representado na Tabela 1. Portanto, é considerada uma boa

representação do ambiente bancário brasileiro, afinal a amostra representa 74% do Patrimônio Líquido total das instituições financeiras que atuam no Brasil, excluído o valor do patrimônio Líquido do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES).

Tabela 1: Patrimônio Líquido das maiores instituições financeiras

Instituições Financeiras	Patrimônio Líquido (R\$ mil)
Itaú	88.966.202
Bradesco	71.135.989
Banco do Brasil	70.537.212
Santander	63.760.958
Caixa Econômica Federal	27.373.363
BTG Pactual	12.074.449
HSBC	10.009.031
SAFRA	7.559.378
Votorantim	7.140.683
Citibank	6.851.341

Fonte: BACEN (2015)

Foram coletados dados dos arquivos constantes do *site* do Bacen referentes aos balancetes semestrais, do período de 2009 a 2013, relativos às contas contábeis que compõem os indicadores analisados, conforme Tabela 2, resultando no total de 100 (cem) observações.

Tabela 2: Relação das contas contábeis utilizadas

Conta	Nome da Conta
13000004	TITULOS E VAL. MOB. E INST. FINANC. DERIVATIVOS
13200000	VINCULADOS A OPERACOES COMPROMISSADAS
13700005	TÍTULOS OBJ. OPER. COMPROMISSADAS COM LIVRE MOV
39999993	TOTAL GERAL DO ATIVO
60000001	PATRIMONIO LIQUIDO
61800005	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
71000008	RECEITAS OPERACIONAIS
71100001	RENDAS DE OPERACOES DE CREDITO
71200004	RENDAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
71300007	RENDAS DE CAMBIO
71400000	RENDAS DE APLICACOES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
71500003	RENDAS COM TIT. E VAL. MOB. E INST. FINANC. DERIV.
73000006	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
81000005	(-) DESPESAS OPERACIONAIS
81100008	(-) DESPESAS DE CAPTACAO
81200001	(-) DESP DE OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS E REPASSES
81300004	(-) DESPESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
81400007	(-) DESPESAS DE CAMBIO
81500000	(-) DESP. COM TIT. E VAL. MOB. E INST. FIN. DERIV.
83000003	(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS

Fonte: BACEN (2015)

O volume das operações compromissadas em relação aos ativos das instituições financeiras analisadas no período encontram-se evidenciadas na Tabela 3:

Tabela 3 – Percentual das operações compromissadas em relação ao ativo

jul/09	dez/09	jul/10	dez/10	jul/11	dez/11	jul/12	dez/12	jul/13	dez/13
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Repo/Ativo (%)	1,33%	1,42%	1,87%	2,39%	2,37%	2,27%	2,22%	1,99%	2,17%	2,35%
----------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Fonte: Elaborado pelo autor

Os índices contábeis evidenciam as interações entre as contas contábeis e o reflexo de suas atividades no resultado das empresas. Segundo Marion (2006) os índices são relações estabelecidas entre duas grandezas; facilitam sensivelmente o trabalho do analista, sendo que a apreciação de certas relações ou percentuais é mais significativa que a observação de montantes, por si só.

Na mesma linha, Júnior e Begalli (2002, p. 235, *apud*, Dalmácio e Paulo, 2004), conceitua índices contábeis como a relação entre contas ou grupo de contas das demonstrações financeiras, que visa determinado aspecto da situação econômica ou financeira de uma empresa. Tem por objetivo a elaboração de informações úteis ao usuário, não necessitando de uma utilização de uma grande quantidade de índices, mais sim, a escolha daqueles que mais atenderão ao interessado.

De acordo com Matarazzo (2010) índice é a relação entre contas ou grupo de contas das Demonstrações Financeiras, que visa evidenciar determinado aspecto da situação econômico ou financeira de uma empresa. No entanto, Miranda (2008) destaca que uma análise isolada de um índice não é capaz de evidenciar informação relevante. Porém, se um índice for analisado em diversos períodos, e comparado ao de outras empresas ou com índice-padrão do setor, então a análise pode tornar-se mais rica, permitindo alcançar melhores resultados.

Siva e Murcia (2016) afirma ser necessário proceder alguns ajustes nas Demonstrações Contábeis para uma melhor eficiência da análise dos índices. Cita como exemplo as Despesas de Exercícios Anteriores que alguns analistas conservadores deduzem do Patrimônio Líquido, excluindo-a do Ativo Circulante.

Assaf Neto (2012) descreve que a análise de demonstrações financeiras têm-se voltado de modo preferencial para empresas comerciais e industriais, dispensando pouca atenção às instituições financeiras. Sendo assim, o entendimento adequado dessas demonstrações dos bancos exige um nível de conhecimento mais profundo, principalmente em relação a dinâmica financeira.

Dessa forma, buscou-se verificar se os Acordos de Recompras afetam índices contábeis relacionados ao Ativo Total das instituições financeiras ora analisadas, tendo em vista que nesse tipo de operação, apesar do vendedor receber recursos financeiros, não há o

desreconhecimento do ativo, apenas a sua reclassificação. Foram selecionados quatro índices contábeis que incluem o ativo total em seu denominador, sendo três índices de resultado e um patrimonial. Os índices contábeis ora analisados relacionados ao ativo estão relacionados na Tabela 4:

Tabela 4: Índices Contábeis	
Índices	Fórmulas
Participação dos Títulos e Valores Mobiliários no Ativo Total (TVM)	$\frac{\text{Títulos Valores Mobiliários}}{\text{Ativo Total}}$
Lucratividade dos Ativos (RIF)	$\frac{\text{Resultado da Intermediação Financeira}}{\text{Ativo Total}}$
EBIT (LO)	$\frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Ativo Total}}$
Retorno sobre o Investimento Total (LL)	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}}$

Para comparar a diferença entre os índices, foi utilizado o teste *t* para amostras emparelhadas, que permite inferir sobre a igualdade de médias de duas amostras. Frequentemente, cada caso é analisado duas vezes, antes e depois de um tratamento ou intervenção, formando pares de observações, cujas diferenças são testadas para ver se o resultado é ou não zero (PESTANA e GAGEIRO, 2008).

Então foi definido se as diferenças entre as médias dos índices antes e depois de excluídas as operações compromissadas do ativo das instituições financeiras são expressivamente relevantes sob o ponto de vista estatístico. Em vista disso, foi oportuno definir um nível de significância (5%) e estabelecer as hipóteses para o teste.

O teste paramétrico foi realizado para cada índice econômico-financeiro estudado, comparando a média do índice considerando as operações compromissadas no ativo com a média dos mesmos índices calculado, desconsiderando as operações compromissadas no ativo das instituições. Sendo assim, a hipótese nula estabelece que as médias dos índices calculados considerando as operações compromissadas no ativo das demonstrações financeiras das dez maiores instituições bancárias brasileiras são iguais às médias dos índices calculados desconsiderando as operações compromissadas, ou seja:

$H_0: (\mu \text{ considerando operações compromissadas}) - (\mu \text{ desconsiderando operações compromissadas}) = 0.$

$H_1: (\mu \text{ considerando operações compromissadas}) - (\mu \text{ desconsiderando operações compromissadas}) \neq 0.$

Foi feita a opção pela utilização do teste bicaudal dado que não é possível fazer uma previsão sobre o sinal da diferença.

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Tabela 5 apresenta a estatística descritiva com vistas a efetuar uma caracterização da amostra, é então apresentado os resultados para os indicadores Da amostra com e sem *repo*.

Tabela 5 - Estatísticas Descritivas, usando as observações 1 - 100

Variável	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
LL com <i>repo</i>	0,000747514	0,000614126	-0,0116874	0,0124976	0,00196104
LL sem <i>repo</i>	0,000758155	0,000640815	-0,0119799	0,0126306	0,00199657
LO com <i>repo</i>	0,0447887	0,0377363	0,0110993	0,174983	0,0253572
LO sem <i>repo</i>	0,0457616	0,0379568	0,0111469	0,175083	0,0257336
RIF com <i>repo</i>	0,00174269	0,00215485	-0,0209276	0,00631139	0,00290219
RIF sem <i>repo</i>	0,00178216	0,00222612	-0,0209378	0,00631498	0,00291942
TVM com <i>repo</i>	0,0407882	0,0373041	0,0112124	0,103035	0,0201629
TVM sem <i>repo</i>	0,0200685	0,0160483	0,00545660	0,0730152	0,0130615

A partir dos resultados da análise da Tabela 5, conclui-se que existe variação apenas no índice de Participação dos Títulos, e Valores Mobiliários no Ativo Total, ou seja, na variável TVM. Também foi calculado o coeficiente de correlação entre as variáveis com o objetivo de avaliar a relação entre as variáveis independentes entre si. O resultado desta análise das correlações entre as variáveis foi evidenciado na Tabela 6.

**Tabela 6 - Coeficientes de correlação, usando todas as observações 1 - 100
5% valor crítico (bilateral) = 0,1966 para n = 100**

	LL com <i>repo</i>	LL sem <i>repo</i>	LO com <i>repo</i>	LO sem <i>repo</i>	RIF com <i>repo</i>	RIF sem <i>repo</i>	TVM com <i>repo</i>	TVM sem <i>repo</i>
LL com <i>repo</i>	1,0000	0,9999	0,2353	0,2266	0,0446	0,0442	-0,2043	-0,1131
LL sem <i>repo</i>		1,0000	0,2309	0,2223	0,0456	0,0452	-0,2045	-0,1185
LO com <i>repo</i>			1,0000	0,9993	0,0734	0,0715	0,2623	0,4406
LO sem <i>repo</i>				1,0000	0,0719	0,0702	0,2914	0,4453
RIF com <i>repo</i>					1,0000	0,9999	0,0876	0,0990
RIF sem <i>repo</i>						1,0000	0,0938	0,0998
TVM com <i>repo</i>							1,0000	0,6269
TVM sem <i>repo</i>								1,0000

Os resultados, apresentados na Tabela 6, indicam uma elevada correlação positiva (superior a 0,9) entre três índices: Lucratividade dos Ativos, EBIT e Retorno sobre o Investimento Total. O índice Participação dos Títulos e Valores Mobiliário no Ativo Total apresentou uma correção de 0,6 positiva o que indica uma correlação modera entre o índice com *repo* e sem *repo*.

Conforme demonstrado na metodologia, o teste paramétrico foi realizado para cada índice econômico-financeiro estudado, comparando a média do índice considerando as operações compromissadas no ativo com a média dos mesmos índices calculado, desconsiderando as operações compromissadas no ativo das instituições. A Tabela 7 apresenta o resultado do teste realizado no indicador Participação dos Títulos e Valores Mobiliários no Ativo Total.

Tabela 7: Resultado dos testes no indicador Participação dos Títulos e Valores Mobiliários no Ativo Total

Amostra	Média	Desvio padrão	Erro padrão da média	Intervalo de confiança de 95% para a média
Com <i>repo</i>	0,0407882	0,0201629	0,00201629	0,0367874 a 0,0447889
Sem <i>repo</i>	0,0200685	0,0130615	0,00130615	0,0174768 a 0,0226602
Estatística de Teste $t(1,98)$	$(0,0407882 - 0,0200685) / 0,00240238 = 8,62464$			
p-valor bilateral	2,071e-015			
unilateral	1,035e-015			

A Tabela 7 permite observar que houve uma variação significativa no resultado do teste de médias do indicador, sendo a estatística t de teste superior a estatística de referência. Dessa forma, existem evidências consideradas, com nível de nível de significância de 5%, de que a contabilização das operações compromissadas de acordo com o CPC 38, ou seja, sem o desreconhecimento (baixa) do ativo da instituição que o transfere afeta o índice de Participação dos Títulos e Valores Mobiliários no Ativo Total.

Com isso, pode-se concluir que a variação na média do indicador deve-se ao fato de existir uma elevada participação das operações compromissadas na conta Títulos e Valores Mobiliários. A Tabela 8 apresenta o resultado do teste realizado no indicador de Lucratividade dos Ativos.

Tabela 8: Resultado dos testes no indicador Lucratividade dos Ativos

Amostra	Média	Desvio padrão	Erro padrão da média	Intervalo de confiança de 95% para a média
Com <i>repo</i>	0,00174269	0,00290219	0,000290219	0,00116683 a 0,00231855
Sem <i>repo</i>	0,00178216	0,00291942	0,000291942	0,00120288 a 0,00236144
Estatística de Teste $t(1,98)$	$(0,00174269 - 0,00178216) / 0,000411652 = -0,0958872$			
p-valor bilateral	0,9237			
Unilateral	0,4619			

A Tabela 8 permite observar que não houve uma variação significativa no resultado do teste de médias do indicador. Dessa forma, existem evidências consideradas, com nível de nível de significância de 5%, de que a contabilização das operações compromissadas de acordo com o CPC 38, ou seja, sem o desreconhecimento (baixa) do ativo da instituição que o transfere, não afeta o índice de Lucratividade dos Ativos. A Tabela 9 apresenta o resultado do teste realizado no indicador EBIT.

Tabela 9 - Resultado dos testes no indicador EBIT

Amostra	Média	Desvio padrão	Erro padrão da média	Intervalo de confiança de 95% para a média
Com repo	0,0447887	0,0253572	0,00253572	0,0397573 a 0,0498201
Sem repo	0,0457616	0,0257336	0,00257336	0,0406555 a 0,0508677
Estatística de Teste	$t(1,98)$	$(0,0447887 - 0,0457616) / 0,00361276 = -0,269288$		
p-valor bilateral	0,788			
unilateral	0,394			

A Tabela 9 permite observar que não houve uma variação significativa no resultado do teste de médias do indicador. Dessa forma, existem evidências consideradas, com nível de nível de significância de 5%, de que a contabilização das operações compromissadas de acordo com o CPC 38, ou seja, sem o desreconhecimento (baixa) do ativo da instituição que o transfere, não afeta o EBIT. A Tabela 10 apresenta o resultado do teste realizado Retorno sobre o Investimento Total.

Tabela 10 – Resultado dos testes no indicador Retorno sobre o Investimento Total

Amostra	Média	Desvio padrão	Erro padrão da média	Intervalo de confiança de 95% para a média
Com repo	0,000747514	0,00196104	0,000196104	0,0003584 a 0,00113663
Sem repo	0,000758155	0,00199657	0,000199657	0,000361993 a 0,00115432
Estatística de Teste	$t(1,98)$	$(0,000747514 - 0,000758155) / 0,000279856 = -0,0380244$		
p-valor bilateral	0,9697			
unilateral	0,4849			

A Tabela 10 permite observar que não houve uma variação significativa no resultado do teste de médias do indicador. Dessa forma, existem evidências consideradas, com nível de nível de significância de 5%, de que a contabilização das operações compromissadas de acordo com o CPC 38, ou seja, sem o desreconhecimento (baixa) do ativo da instituição que o transfere, não afeta o Retorno sobre o indicador Investimento Total.

Com isso, pode-se concluir que a baixa variação na média, ao ponto de não sensibilizar o resultado do indicador, deve-se ao fato do volume das operações compromissadas serem pouco relevantes frente ao ativo total das instituições financeiras. Ante o exposto, para análise dos resultados, é possível não rejeitar a hipótese nula do teste para os índices de Lucratividade dos Ativos, EBIT e Retorno sobre o Investimento Total, já que não existem evidências de que as médias dos índices calculados considerando as operações compromissadas no ativo das instituições financeiras sejam diferentes das médias dos mesmos índices excluindo do ativo os valores relativos as operações compromissadas, considerando intervalo de confiança de 95%.

Por outro lado, existem evidências consideradas significativas (nível de significância de 5%), de aceitar a hipótese alternativa, de que a contabilização das operações compromissadas no ativo financeiras das instituições afetam o índice de Participação dos Títulos e Valores

Mobiliários no Ativo Total. Dessa forma, conclui-se que o volume de recursos das operações compromissadas é pouco significativo frente ao ativo total das instituições financeiras analisadas, em que pese o elevado volume das operações compromissadas em relação aos Títulos e Valores Mobiliários.

6. CONCLUSÃO

Este artigo buscou identificar possíveis impactos na contabilização das operações compromissadas no ativo financeiros de instituições financeiras que atuam.

Foram selecionados e calculados quatro índices julgados relevantes para a análise de instituições financeiras. Os índices foram calculados de duas formas: primeiro considerando no ativo total das instituições financeiras a conta de ativo operações compromissadas e a segunda excluindo do ativo a conta operações compromissadas.

Os índices foram comparados ao conjunto calculado a partir dos balanços semestrais das instituições financeiras utilizando o teste de hipótese para diferenças de médias com o objetivo de testar a hipótese de que a diferença entre as médias dos dois conjuntos de índices não era significativa.

A hipótese foi rejeitada para um dos índices contábeis, a Participação dos Títulos e Valores Mobiliários no Ativo Total. Dessa forma, não existe diferença significativa entre os índices contábeis calculados

Dessa forma, a princípio, as operações compromissadas podem continuar compondo o ativo das instituições financeiras quando são vendidos, de acordo com os preceitos do pronunciamento CPC 38 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração, pois não afetam os índices contábeis das instituições financeiras.

Todavia, esse fato dependerá do volume dessas operações em relação ao ativo total das instituições financeiras. Às vezes, em alguns momentos da economia, essas operações podem estar muito forte nos bancos, dependendo das circunstância e do momento.

Talvez pode haver um limite em que as operações compromissadas não afete os índices. No caso desta pesquisa, não está afetando porque nas instituições financeiras analisadas foi observado que essas operações representam no máximo 2,39% do ativo total, considerado um percentual pequeno. Porém se essa participação aumentar, as operações de *repo* poderá ter um peso nos índices que são analisados para se aferir a saúde financeira dos bancos.

REFERÊNCIA

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Resolução Bacen 3.339, de 26 de janeiro de 2006, < http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2006/pdf/res_3339_v2_P.pdf>. Acesso em 20 de junho de 2014;

BEGALLE, B.; MARTIN, A.; MCANDREWS, J. & MCLAUGHLIN, S. The Risk of Fire Sales in the Tri-Party Repo Market. Federal Reserve Bank of New York, Staff Reports, 2013. Disponível em: <http://www.newyorkfed.org/research/staff_reports/sr616.pdf>, Acesso em 30 de junho de 2014;

BEJARANO, CLEMENCIA MARÍNEZ. *Operaciones de venta com pacto de recompra – Repo*. Colombia: Facultad de Economía Universidade Santo Tomás, 2002;

CHOUDHRY, MOORAD. Na *Introduction to Repo Markets*. 3. Ed. Chichester: John Wiley & Sons, 2006;

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 38**: Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 2009, Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/406_CPC_38_rev%2004%20e%2005.pdf>. Acesso em 24 de julho de 2014;

COMOTTO, R. An update on reform of market infrastructure since the ERC White Paper of 13 July 2010, Disponível em: <[http://www.icmagroup.org/assets/documents/Market-Practice/Regulatory-Policy/Repo-Markets/ICMA_ERC_European_repo_market_white_paper_update_Dec_2010\[1\].pdf](http://www.icmagroup.org/assets/documents/Market-Practice/Regulatory-Policy/Repo-Markets/ICMA_ERC_European_repo_market_white_paper_update_Dec_2010[1].pdf)> Acesso em 20 de julho de 2014;

DALMÁCIO, F. Z. & PAULO, F. F. M. A Evidenciação Contábil: Publicação de Aspectos Sócio-ambientais e Econômico-Financeiros nas Demonstrações Contábeis. Disponível em: < http://www.fucape.br/public/producao_cientifica/2/Dalm%C3%A1cio,Flavia%20Z%C3%B3boli.%20A%20evidencia%C3%A7%C3%A3o%20cont%C3%A1bil.pdf> Acesso em: 20 de julho de 2014;

DELIKANLI, Ihasan Ugur. Financial Reporting for the Repo Transactions and the Impact of Proposed Amendments in IAS 39 and IFRS 7. **Istanbul Stock Exchange**, Istanbul, v. 11, n. 44, p. 1-28, 2010.

European Repo Council, *A White Paper on the Operation of the European Repo Market, the Role of Short-Selling, the Problem of Settlement Failures and the Need for Reform of the Market Infrastructure*, 13 jul 2010, <[http://www.icmagroup.org/assets/documents/Market-Practice/Regulatory-Policy/Repo-Markets/ICMA%20ERC%20European%20repo%20market%20white%20paper%20July%202010%20\(2\).pdf](http://www.icmagroup.org/assets/documents/Market-Practice/Regulatory-Policy/Repo-Markets/ICMA%20ERC%20European%20repo%20market%20white%20paper%20July%202010%20(2).pdf)> Acesso em 30 de junho de 2014;

GARBADE, K.D; FLEMING, M.J. *The Repurchase Agreement Refined: GCF Repo*. Current Issues in Economics and Finance, New York, v. 9, n. 6, June 2003. Disponível em <www.newyorkfed.org/rmaghome/curr_iss> Acesso em 30 de junho de 2014;

GORTON, G. B. & METRICK, A. Securitized Banking and The Ru non Repo. Working Paper 15223, 2009, Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w15223>>, Acesso em: 30 de junho de 2013;

INAMURA, YASUNARI; BABA, NAHIKO. *The Japanese Repo Market: Theory and Evidence*, março/2004, < <http://www.imes.boj.or.jp/english/publication/mes/2004/me22-1-3.pdf>> Acesso em 30 de junho de 2014;

- MARION, JOSÉ CARLOS. *Análise das Demonstrações Contábeis*. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2005;
- MARTIN, A; SKEIE, D. & THADDEN, E.L. Repo Runs. Federal Reserve Bank of New York, Staff Reports, 2012. Disponível em: <http://www.newyorkfed.org/research/staff_reports/sr444.pdf> Acesso em: 21 de julho 2014;
- MATARAZZO, Dante C. *Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial*. São Paulo 7. Ed. Atlas, 2010.
- MIRANDA, VANESSA LOPES. *Impacto da Adoção das IFRS (International Financial Reporting Standards) em Indicadores Econômico-Financeiros de Bancos de Alguns Países da União Européia*. 2008. 114f. Teses (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008;
- MORAES, Cristina Maria Amendoeira. *Efeito direto de cada norma (IASIFRS) nas rubricas das DF e nos principais indicadores econômicos-financeiros em resultado da alteração do referencial contábilístico: evidência empírica*. 2013. 77f. Teses (Mestrado em Contabilidade) – Instituto Politécnico de Bragança, Bragança, 2013;
- NETO ASSAF, ALEXANDRE. *Estrutura e Análise de Balanços*, 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2012;
- PESTANA, M. H.; GAGEIRO, J. N. *Análise de Dados para Ciências Sociais*. 5. Ed. Lisboa: Edições Sílabo, 2008;
- Portal Cosif, Plano Contábil das Instituições Financeiras. Disponível em: <<http://www.cosif.com.br>> Acesso em 23 de maio de 2014;
- Portal do Banco Central, Informações cadastrais e contábeis. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?infcadastro>> Acesso em 5 de abril de 2014;
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.
- SILVA, Adolfo Henrique Coutinho e; MURCIA, Fernando Dal-Ri. *Transparência das demonstrações financeiras das sociedades de grande porte no Brasil: um avanço necessário*. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, n. 45 , p. [325]-375, jun. 2016.